

Art. 2º A coordenação da Comissão Permanente de Tomada de Contas fica a cargo da servidora Leticya Fernandes Rezende e na sua ausência, a servidora Clene Rezende Santiago.

Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial deverão ser realizados dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua instauração, e serão remetidos, dentro deste prazo, ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º Da instauração, a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial contará com prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para submissão dos autos à Controladoria Geral do Estado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES NOMEADOS

SERVIDOR(A)	CPF
Leticya Fernandes Rezende	***.921.401-**
Clene Rezende Santiago	***.615.901-**
Giulliano Santos Ramos	***.490.491-**
Danilo da Silva Gomes	***.355.921-**
Alexandre Fernandes Borges	***.250.231-**

Protocolo 563696

PORTARIA SECULT Nº 146, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei federal nº 8.666/1993, e na Lei Estadual nº 17.928/2012 e em atenção ao Processo nº 202317645001967, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura, conforme o Anexo Único desta Portaria, para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente, do Contrato nº 025/2023 e seus aditivos, celebrados entre o Estado de Goiás, através da SECULT, inscrita no CNPJ nº 32.746.693/0001-52 e a Empresa SHOWNEWS COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.685.980/0001-52, assinado no dia 07/12/2023, com vigência de 07/12/2023 a 07/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES NOMEADOS

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF Nº
Gestor	Leticya Fernandes Rezende	***.921.401-**
Fiscal	Raíssa Coutinho David	***.324.361-**
Suplente	Flaviana Nunes Loureiro	***.849.861-**

Protocolo 563781

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 001/2024, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202517645001678, RATIFICO o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 037/SAD/2025-1, na condição de órgão não participante (carona), decorrente Pregão Eletrônico nº 051/2024 SAD/MS, gerida pela Secretaria de Estado de Administração do Governo de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. Por consequência, ADJUDICO o objeto do presente, à empresa: FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO - EPP, CNPJ nº 08.714.430/0001-87, no valor total de R\$ 596.760,00 (quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta reais) para o período de 12 (doze) meses.

YARA NUNES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

Protocolo 563761

Secretaria de Estado de Comunicação

PORTARIA Nº 048, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no âmbito da Concorrência nº 001/2025 - SECOM, instruída nos processos administrativos SEI nº 202500005005065 e nº 202517697000249, que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, Decreto Estadual nº 10.207/2023, Decreto Estadual nº 10.216/2023, Decreto Estadual nº 10.359/2023, Decreto Estadual nº 10.249/2023, § 1º, do art. 92, da Constituição Estadual e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie

Parágrafo Único. A Subcomissão Técnica de Licitação atuará vinculada à Comissão de Contratação.

Art. 2º A Subcomissão Técnica de Licitação será composta pelos seguintes membros, oportunamente sorteados, obedecidos os trâmites previstos no § 2º, art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010:

	1º MEMBRO (C/VÍNCULO)	2º MEMBRO (C/VÍNCULO)	3º MEMBRO (S/ VÍNCULO)
TITULAR	DYEGO SPINDOLA BASTOS - CPF: ***.067.651-**	GABRIEL CORREIA PONTES - CPF: ***.013.551-**	RAFAEL BATISTA DOS SANTOS - CPF: ***.972.691-**
1º SUPLENTE	WADNA DA SILVA COELHO - CPF: ***.026.661-**	FILEMON PEREIRA MIGUEL - CPF: ***.471.281-**	JARBAS RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR - CPF: ***.357.251-**
2º SUPLENTE	CECÍLIA BESSA JORGE - CPF: ***.768.548-**	MAURO JÚNIO RODRIGUES SILVA DE MORAES - CPF: ***.269.731-**	WILSON LOPES DE MENEZES - CPF: ***.879.321-**
3º SUPLENTE			ADY PATRÍCIA AZEVEDO SOARES - CPF: ***.771.171-**